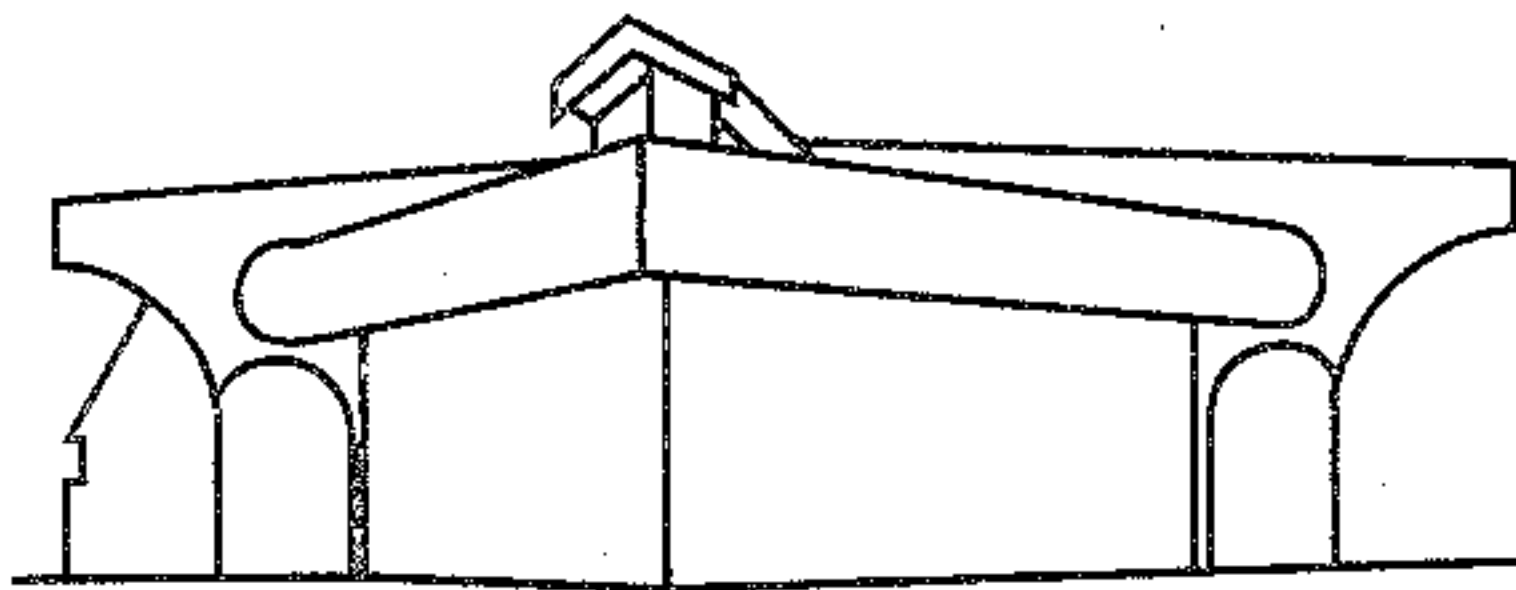




Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, de 03/03/2010

Autoria do Projeto: Vereador MIGUEL CANIZARES JUNIOR

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE
INCISO NO § 1º, DO ART. 2º, DO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/09
QUE INSTITUIU O PRÊMIO
SERVIDOR PADRÃO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA **APROVOU** E EU **PROMULGO** O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica incluso no §1º, do art. 2º do Decreto Legislativo nº 31, de 10 de dezembro de 2009, o seguinte inciso:

“XIII – Educação, o qual poderá efetuar cinco (5) indicações, excetuando os servidores que ocupam o cargo de Professor.”

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 3 de março de 2010.


ALMIRA RIBAS GARMS
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio, na data supra, e **PUBLICADO** por Edital afixado em local público de costume.


SILVANA MACHADO DA SILVA SPAVIER
Secretária Geral